

Senhora Presidente  
da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		18/015/GR	2015.03.02

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO "PEDAGOGIA DA AUTONOMIA NA COMUNICAÇÃO SOCIAL"**

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução, cujo objeto é o mencionado em epígrafe.

O Projeto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projeto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

Horta, 2 de março de 2015

O Presidente do Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 0655 Proc. n.º 109

Data 015/03/02 N.º 116/X

*Duarte Freitas*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Duarte Freitas *Projeto de Resolução*

Ass. *Pedagogia da Autonomia na Comunicação Social*

Grupo Parlamentar do PSD - Horta - Rua Marcelino Lima 5

Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092

Email. gppsd@alra.pt

Entrada n.º

116/X

de 015/03/02

Arquivo n.º

109

O Responsável.

LEGISLAÇÃO

*Duarte Freitas*

## **Projeto de Resolução**

### **PEDAGOGIA DA AUTONOMIA NA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Considerando que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é o órgão mais representativo e determinante da vida coletiva dos açorianos, como primeiro responsável pela conquista e salvaguarda da nossa Autonomia Política;

Considerando que importa desenvolver um esforço público de valorização do Parlamento dos Açores e de pedagogia da Autonomia Regional de forma permanente e, em especial, assinalando celebrações significativas;

Considerando que se assinala, no final da presente legislatura, o 40º aniversário da Região Autónoma dos Açores, instituída em 1976, com a consagração da Autonomia Constitucional (2 de abril), a realização das primeiras eleições legislativas regionais (27 de junho) e a instalação do Parlamento Açoriano (27 de julho);

Considerando que os órgãos locais de comunicação social constituem, no seu conjunto, o meio adequado de disseminação de uma mensagem institucional de proximidade pelas diferentes comunidades de todas as parcelas do nosso território;

Considerando que a comemoração dos 40 anos da Região Autónoma dos Açores pode ser aproveitada e deve ser potenciada para desenvolver, de forma antecipada e alargada, uma campanha de sensibilização autonómica, junto da opinião pública açoriana, através dos jornais e das rádios de todas as ilhas;

Propomo-nos comemorar os 40 anos da Região Autónoma com a pedagogia pública da Autonomia Constitucional, através de uma campanha institucional que, essencialmente, valorize o regime autonómico e promova a instituição parlamentar e, instrumentalmente, ajude a comunicação social privada açoriana que atravessa uma conjuntura de dificuldades económicas.

Importa fazer pedagogia pública e política sobre a organização e o funcionamento da Região Autónoma dos Açores, desde logo no quadro constitucional do nosso Estatuto Político-Administrativo, designadamente quanto às seguintes matérias estruturantes: Região Autónoma dos Açores (Autonomia regional, Território regional, Objetivos fundamentais da autonomia, Símbolos da Região, Órgãos de governo próprio, Representação da Região, Direitos da Região); Princípios fundamentais; Regime económico e financeiro (Autonomia financeira da Região, Autonomia patrimonial da Região); Assembleia Legislativa (Estatuto e eleição, Competência, Organização e funcionamento) e Governo Regional (Função, estrutura, formação e responsabilidade, competência); Relações nacionais e internacionais da Região; Organização das Administrações Públicas.

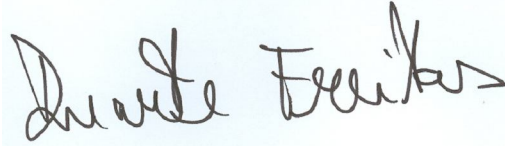
Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

#### **A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores delibera:**

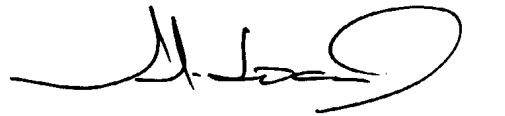
- 1. Desenvolver uma campanha publicitária de carácter institucional e interesse pedagógico em todos os jornais e rádios licenciados da comunicação social privada sediada em território açoriano, no âmbito das comemorações do 40º aniversário da Região Autónoma dos Açores, durante o período compreendido entre os meses de setembro de 2015 e junho de 2016;**
- 2. Conceber a referida campanha através da divulgação de textos, breves e apelativos, de informação e esclarecimento, sobre a organização e o funcionamento da Região Autónoma dos Açores;**
- 3. Implementar a referida campanha através dos seguintes meios operacionais de referência:**
  - a) Publicação de, pelo menos, uma página de publicidade por mês em cada jornal de periodicidade mensal, quinzenal ou semanal;**
  - b) Publicação de, pelo menos, duas páginas de publicidade por mês em cada jornal de periodicidade diária;**
  - c) Emissão de, pelos menos, dez spots publicitários diários de trinta segundos durante uma semana por mês em cada estação de radiodifusão.**

Ponta Delgada, 2 de março de 2015

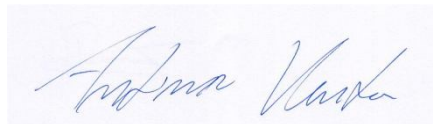
Os Deputados



Duarte Freitas



António Marinho



António Ventura



José Andrade